



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 74ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**Data:** 27 de maio de 2014

**Local:** Sala de GT's - Edifício "Santo Antônio de Sant'Anna Galvão" – Av. Rebouças, 1028 – 2º andar – Jardim Paulista – São Paulo / SP

**Coordenação:** Eng. oper. eletrotec. e eng. seg. do trab. Jorge Santos Reis

**Início:** 13h30

**Término:** 15h30

**PRESENTES**

Eng. indl. mec. e seg. trab. Élio Lopes dos Santos

Eng. oper. mec. maq. ferram. e seg. trab. Gley Rosa

Eng. civil e eng. seg. do trab. Hirilandes Alves

Eng. oper. eletrotec. e eng. seg. do trab. Jorge Santos Reis

**AUSÊNCIA (JUSTIFICADA)**

Geol. Anderson Milan

**CONVIDADOS:**

Eng. civ. e seg. trab. Celso Atienza

Eng. elet. e seg. trab. Newton Guenaga Filho

Eng. oper. eletrotec. e eng. seg. do trab. Nízio José Cabral

**APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO:**

Assistente técnico: Fábio de Oliveira Freitas

Agente administrativo: Marcos Alexandre da Costa

**ORDEM DO DIA**

**ITEM I - VERIFICAÇÃO DO QUORUM.**

Após verificação do quórum regimental deu-se início à 74ª Sessão (Extraordinária) da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho às treze horas e trinta minutos sob a coordenação do Eng. oper. eletrotec. e eng. seg. do trab. Jorge Santos Reis.

**ITEM II – LEITURA E APRECIÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO Nº 72 DE 15/04/2014:** aprovada, por unanimidade, sem abstenções ou votos contrários.

**ITEM III – LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: ---**

**III 1.** Memorando nº 002/14 CPA: Sugestões para melhorias no quesito acessibilidade;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 74ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**III 2.** Síntese dos assuntos tratados na reunião do Grupo de Trabalho sobre Segurança em Edificações do DECONCIC – FIESP; .....

**III 3.** Memorando nº 002/14 CEAP – Procedimentos da CEAP para o exercício 2014; .....

**III 4.** Ofício do Deputado Estadual Barros Munhoz ao CREA-SP sobre projeto para o Programa de Regularização Ambiental; .....

**III 5.** Ofício Circular nº 1318 do Confea: Firma o entendimento de que os Decretos nº 23.196/33 e nº 23.569/33 se encontram em pleno vigor no que tange às suas atribuições e atividades profissionais, respeitados os limites de sua formação educacional, e dá outras providências; .....

**III 6.** Revista “Em Movimento” da FISENGE – Ano 5, nº 8 – 2014. ....

**ITEM IV – COMUNICADOS:**.....

**IV.1. - Eng. oper. eletrotec. e eng. seg. do trab. Jorge Santos Reis:** a) Informou aos conselheiros as pendências desta Câmara Especializada: a.1) Memorando nº 04/14 CEEST: Questionamento sobre salário mínimo profissional – Foi informado que o referido memorando segue junto com o processo SF-248/12, que acabou de ser apreciado pela Secretaria Geral do Conselho e foi repassado à SUPJUR (Superintendência Jurídica); a.2) Memorando nº 006/14 CEEST: remanejamento de conselheiros nas Comissões – Foi informado que o memorando encontra-se no Gabinete da Presidência para apreciação; a.3) Memorando nº 008/14 CEEST: Fixação das atribuições provisórias do tecnólogo de segurança do trabalho em complemento ao determinado na Instrução Crea-SP nº 2.565 de 23 de abril de 2014 – Foi informado que o assunto foi resolvido e publicado no CreaOnline nº 1715/14 de 20/05/14; a.4) Processos na CEEST: foi apresentado o número de processos que constam na CEEST no mês de maio; **b)** Solicitou aos conselheiros que não esqueçam de avisar com antecedência quando forem se ausentar nas reuniões da Câmara, para que o apoio administrativo tenha tempo suficiente para convocar os suplentes. ....

**IV.2. - Manifestação dos Conselheiros: Eng. indl. mec. e eng. seg. do trab. Élio Lopes dos Santos:** a) Comentou sobre os processos “C” dos quais foi o relator; .....

**ITEM V - APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA PAUTA:**.....

**V.1. – RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTROS DE PESSOA FÍSICA:** a CEEST decidiu **não referendar** a relação de interrupção de registro nº 02 da UGI São José do Rio Preto e solicita que a UGI de origem encaminhe o processo para análise; .....

**V.2. - JULGAMENTO DE PROCESSOS DA PAUTA:**.....

**Aprovados em bloco,** sem abstenções ou votos contrários, **exceto:** .....

**- nº de ordem 06 (C-235/09 V3):** Destacado pelo Eng. oper. mec. maq. ferram. e seg. trab. Gley Rosa e aprovado. ....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 74ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

- **nº de ordem 09 (C-1128/13):** Destacado e aprovado novo relato, corrigido, do Conselheiro Jorge Santos Reis, cujo voto segue: "A leitura atenta das considerações apresentadas permite determinar que as atividades e atribuições dos engenheiros de segurança do trabalho são distintas e completamente independentes das atividades e atribuições dos formados nos cursos de graduação nas áreas de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. O Ministério da Educação, conforme decisão do Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, em 27 de janeiro de 1987, o parecer 19/87 que norteia a conduta para os cursos de Engenharia de Segurança do Trabalho (ver "considerações"). Portanto, é claro e correto afirmar que um Arquiteto que venha a freqüentar outro curso, como Agronomia, Engenharia Elétrica, Direito, Contabilidade, etc., para exercer essas atividades deverá se inscrever e manter registro em dia nos Conselhos Profissionais correspondentes. Da mesma forma, até mesmo por similaridade, esse mesmo arquiteto que vier a se formar em um curso de Engenharia de Segurança do Trabalho, para poder exercer tal profissão, que exige formação e atribuições plenamente distintas das demais, deverá se registrar obrigatoriamente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia para ter direito a exercer essa profissão. Destaque-se que, resultado de um grupo de trabalho criado entre o CONFEA e CAU para dirimir possíveis sobreamentos entre os dois Conselhos, o plenário do CONFEA aprovou uma decisão, propondo que os arquitetos com formação em Engenharia de Segurança do Trabalho sejam inscritos apenas no Conselho de Arquitetura e Urbanismo. Tal decisão, ilegal e ilícita que contraria o que estabelecem todos os documentos aqui apresentados, deve ser imediatamente anulada para corrigir um entendimento corporativista e demagogo, que prejudica de forma substancial a sociedade ao conceder, ao arrepio da Lei, atribuições não previstas cuja aplicação poderá trazer sérios desvios técnicos e legais." .....

- **nº de ordem 11 (F-1201/13):** Destacado pelo Eng. oper. mec. maq. ferram. e seg. trab. Gley Rosa e aprovado, excluindo-se o termo "seja" na primeira linha do "Parecer e voto". .....

**ITEM VI – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E PROCESSOS EXTRA PAUTA:** -

Não houve processos extra-pauta; .....

**ITEM VII – OUTROS ASSUNTOS:** .....

**VII. 1. – Indicação para o diploma do mérito da engenharia e agronomia paulista e inscrição no livro do mérito do CREA-SP:** Aprovada a indicação do Engenheiro de Produção Mecânica e de Segurança do Trabalho Laerte Conceição Mathias de Oliveira com a inscrição no Livro do Mérito do CREA-SP; e aprovada a indicação do Engenheiro Civil, Engenheiro de Operação Mecânico Máquinas e Engenheiro de Segurança do Trabalho Áureo Emanuel Pasqualetto Figueiredo, para o diploma do mérito da engenharia e agronomia paulista.....

**VII. 2. – Plano Anual de Trabalho (Processo C-376/09):** Aprovado; .....

**VII. 3. – Manual de Fiscalização da CEEST (Processo C-380/09):** Aprovado; ..

**VII. 4. – Discussão sobre os processos que envolvem instituições de ensino.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 74ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**ENCERRAMENTO**.....  
O coordenador agradeceu a presença de todos e não havendo nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão às quinze horas e trinta minutos. ....  
.....  
.....

São Paulo, 27 de maio de 2014.

*Jorge Santos Reis*  
*Eng. oper. eletrotec. e eng. seg. do trabalho*  
*Creasp nº 0600441463*  
*Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho*